

Projeto de Lei nº. 082/2001

Autoria: VER. OSVALDO J. DA PURIFICAÇÃO – 2º SECRETÁRIO - PSDB

LEI Nº 1.341/2.001

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação da Coordenadoria de Defesa Civil no âmbito deste Município.

Artigo 2º - O órgão em tela, atuará em consonância com a Defesa Civil do Estado, certificando os problemas considerados de calamidade pública, justificados, através de dados técnicos, para elaboração de processo de reconhecimento da situação de emergência, para fins de captação de recursos e investimento em planos e solução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 14 de Dezembro de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal